Lei nº 342, de 30 de Novembro de 1982.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) para Triênio 1983/1985.

O Prefeito Municipal de Arinos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Arinos-MG. aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Arinos-MG, para o triênio 1983/1985, elaborado na forma da legislação vigente, estima para o período Despesas de Capital-investimentos, em cr$ 159.600.000 (cento e cinquenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente orçamento para o trienio 1983/1985 ficam assim discriminados:

	1983	1984	1985	Total
Superávit do Orçamento Corrente	7.666.316	—	—	7.666.316
Operações de Crédito	3.000.000	—	—	3.000.000
Alienação de Bens	90.000	200.000	200.000	490.000
Transferencias de Capital	29693684	49350000	52500000	131.543.684
Outras Receitas de Capital	6500000	4500000	5900000	16900000
Total	46950000	54050000	58600000	159600000

Art. 3º Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada nesta lei, são programados com base nos recursos considerados disponiveis para o período.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentarias anuais, do período, serão ajustadas as importancias consignadas aos projetos, podendo, em consequencia da alteração da receita, ser criados novos e/ou suprimidos ou reformulados, tendo em vista a compatibilização de seus objetivos com a disponibilidade de recursos.

Art. 5º - As importancias referentes aos exercicios considerados na presente lei, estimadas a preços de 1982, poderão ser corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercicios de 1983/1985.

Art. 6º - Os investimentos previstos nesse lei, por unidades orçamentarias, se discriminam no anexo unico integrante desta lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 8º - Entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1983.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, 30 de Novembro de 1982.

Walladares Prefeito Municipal

Secretario.